



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 022, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação dos Gestores do Fundo Municipal da Saúde para movimentação de conta bancária."

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º - Fica, o Secretário Municipal de Saúde o Senhor **Danilo Ruiz Ianez**, portador do RG nº 25.869.244-3 SSP/SP e do CPF nº 218.610.698-12., **NOMEADO** como gestor do Fundo Municipal de Saúde, e, conjuntamente com o Tesoureiro o Senhor Carlos Cesar Pedrassani, movimentarão as contas de depósitos abertas e ativas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Tabapuã-SP, registrado sob o CNPJ/MF 11.855.355/0001-89, realizando as seguintes transações:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Autorizar cobrança;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. Requisitar talonários de cheques;
7. Retirar cheques devolvidos;
8. Endossar cheque;
9. Assinar apólice de seguro;
10. Efetuar transferências e/ou pagamentos;
11. Sustar/contra-ordenar cheques;
12. Cancelar cheques;
13. Baixar cheques;
14. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
15. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
16. Efetuar saques - conta corrente;
17. Efetuar saques - poupança;
18. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
19. Efetuar transferências por meio eletrônico;
20. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
21. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
22. Receber ordens de pagamento;
23. Consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos;
24. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
25. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
26. Emitir Comprovantes;
27. Efetuar transferência para mesma titularidade;
28. Encerrar contas de depósito;
29. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.002, de 07 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 05 dias do Mês de abril de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicado em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa